



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.379 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), autorizado pela Lei 5511 de 23/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	336	1 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	467.979,08
	337	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	464.577,36
02.10.04			Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Básica	
	636	2 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	29.024,20
	637	2 3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
	638	2 3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
02.10.06			Bloco de Assistência Farmacêutica	
10.303.0015.2060			Manut. do Bloco de Assistência Farmacêutica	
	408	5 3.3.90.30	Material de Consumo	238.419,36
Total da Suplementação				1.500.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 22 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL